PORTARIA Nº 122 / 2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 25 de maio de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 65/2021 com a empresa ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.837/0001-15. Com vigência de 01/05/2021 a 01/05/2024, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias (de passageiros) com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos para o IFC *Campus* Videira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo ao Edital) conforme a cláusula primeira do contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.000193/2021-47.

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON CORRÊA GONÇALVES**, SIAPE nº 21XXX14, como Fiscal Técnico titular, e a servidora **CASSIANA SCHMIDT**, SIAPE nº 17XXX61, como Fiscal Técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **GLÊNIO GOMES NAZARENO**, SIAPE nº 17XXX50, como Fiscal Administrativo titular.

- Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.
- Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 25/05/2023 15:45)
JAQUIEL SALVI FERNANDES
DIRETOR GERAL
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000027/2023-11

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 122, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/05/2023 e o código de verificação: c99bdb1eea